

Portaria nº 77/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.191337/2018-25, Requerimento datado em 29/05/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias da empregada **CRISELIDE HENRIQUE GIRÃO**, matrícula: 4100, Cargo: Administrativo, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Administração de Pessoal-GEAPE, no Centro Gerencial, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 10 a 24/07/2018 – 15 dias

2º Período: 15 a 29/08/2018 – 15 dias

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de Junho de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
**DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO**

Portaria nº 80/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.190319/2018-26, Requerimento datado em 06/06/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias da empregada **PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA**, matrícula: 3570, Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Finanças-GEFIN, no Centro Gerencial, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 09 a 23/07/2018 – 15 dias

2º Período: 03 a 17/12/2018 – 15 dias

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de Junho de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
**DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO**

**SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

Resolução N. 6/2018/SEDAM-ASGAB

Resolução nº. 03/2018/CDREX/ERGA / MACHADINHO D'OESTE

Machadinho D'Oeste/RO, 18 de abril de 2018.

O Presidente do CDREX – Conselho Deliberativo das Reservas Estaduais Extrativistas de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e

Considerando o parágrafo 2º do Artigo 18º da Lei federal 9985/00 – SNUC, de 18 de julho de 2000, que trata sobre a gestão da Reserva Extrativista pelo Conselho Deliberativo;

Considerando o parágrafo 2º do Artigo 16º do Decreto Lei nº 1.144 – SEUC/RO, de 12 de dezembro de 2002, que trata sobre a gestão da Reserva Extrativista Estadual pelo Conselho Deliberativo;

Considerando o Decreto N°. 11.016 de 30 de abril de 2004, publicado no DOE nº. 0015, de 03 de maio de 2004, que cria o Conselho Deliberativo das Reservas Extrativistas de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari;

Considerando que compete a SEDAM a gestão das Unidades de Conservação Estaduais;

Considerando que o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Estadual Aquariquara, contempla a exploração florestal através de Plano de Manejo Florestal Sustentável;

Considerando que na Assembleia Geral Ordinária da ASEVA – Associação dos Extrativistas de Vale do Anari, realizada no dia 16 de março de 2018, o contrato de parceria para exploração do Plano de Manejo Florestal da Resex Aquariquara, entre a ASEVA e a empresa MADREX, foi apresentada para a Comunidade da Resex Aquariquara e aprovado por unanimidade;

Considerando que o de contrato de parceria entre ASEVA – Associação dos Extrativistas de Vale do Anari e a empresa MADREX, para exploração do Plano de Manejo Florestal da Reserva Extrativista Estadual Aquariquara, foi analisado pela esfera técnica da SEDAM;

Considerando que o contrato de parceria para exploração do Plano de Manejo Florestal da Reserva Extrativista Estadual Aquariquara, entre ASEVA – Associação dos Extrativistas de Vale do Anari e a empresa MADREX, foi aprovado por unanimidade na 1ª Reunião Ordinária do CDREX – Conselho Deliberativo das Reservas Estaduais Extrativistas de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari, realizada no dia 13 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o contrato de parceria para exploração do Plano de Manejo Florestal da Reserva Extrativista Estadual Aquariquara, entre a ASEVA – Associação dos Extrativistas de Vale do Anari e a empresa MADREX.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Ataide de Jesus Santos
Presidente do Conselho Deliberativo das Reservas Estaduais Extrativistas de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari

Resolução N. 5/2018/SEDAM-ASGAB

C

Resolução nº. 2/2018/CDREX/ERGA / MACHADINHO D'OESTE

Machadinho D'Oeste/RO, 18 de abril de 2018.

O Presidente do CDREX – Conselho Deliberativo das Reservas Estaduais Extrativistas de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e

Considerando o parágrafo 2º do Artigo 18º da Lei federal 9985/00 – SNUC, de 18 de julho de 2000, que trata sobre a gestão da Reserva Extrativista pelo Conselho Deliberativo;

Considerando o parágrafo 2º do Artigo 16º do Decreto Lei nº 1.144 – SEUC/RO, de 12 de dezembro de 2002, que trata sobre a gestão da Reserva Extrativista Estadual pelo Conselho Deliberativo;

Considerando o Decreto N°. 11.016 de 30 de abril de 2004, publicado no DOE nº. 0015, de 03 de maio de 2004, que cria o Conselho Deliberativo das Reservas Extrativistas de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari;

Considerando que compete a SEDAM a gestão das Unidades de Conservação Estaduais;

Considerando que o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Estadual Rio Preto Jacundá, contempla a exploração florestal através de Plano de Manejo Florestal Sustentável;

Considerando que na Assembleia Geral Ordinária da ASMOREX – Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Rio Preto Jacundá, realizada no dia 06 de abril de 2018, o contrato de parceria para exploração do Plano de Manejo Florestal, da Resex Rio Preto Jacundá, entre a ASMOREX e a empresa MADREX, foi apresentado para a Comunidade e aprovado por unanimidade;

Considerando que o contrato de parceria para exploração de Plano de Manejo Florestal, da Reserva Extrativista Estadual Rio Preto Jacundá, foi analisado pela esfera técnica da SEDAM;